



Ofício nº 372/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 12 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 312/2016, encaminhado pelo Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLU.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC



MEMORANDO INTERNO Nº 428/2016 – SEPLU

São Bento do Sul, 20 de junho de 2016.

Ao

Chefe de Gabinete

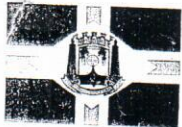
Ref.: Resposta ao RI 312/2016

Venho através prestar as informações requeridas através do Requerimento de Informação nº 312/2016 encaminhado pelo Vereador César Godoy.

Conforme solicitado, informamos que o valor investido na Obra de Revitalização Viária da Rua Antonio Kaesemodel até o momento é de R\$ 155.410,07, sendo que o custo total da obra é R\$ 224.782,37.

Segue em anexo, cópia das Notificações Extrajudiciais encaminhadas para a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA solicitando providências e justificativas com relação a qualidade da obra em questão.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – N. 24/2016

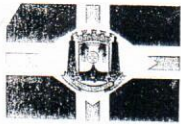
NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, Cássio Luiz Zschoerper.

NOTIFICADA: IMPACTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.989.180/0001-37, com sede na Rua Antônio Kaesemodel, nº 599, em São Bento do Sul - SC.

Prezados Senhores,

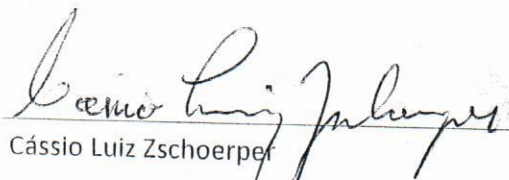
Tendo em vista as obrigações assumidas por esta empresa ora Notificada, por força do Contrato nº 022/2015, que trata da Revitalização Viária Rua Antônio Kaesemodel:

1. Considerando a visita realizada no dia 09/05/2016 na obra com o Eng.º Laércio Telles, a fiscal da obra e o ciclista Cleiton, em que foi apontado locais em que a lama asfáltica está irregular e danificada, trecho 01 - início Rua Miguel Gschwentner e ainda as reclamações dos usuários ciclistas sobre a má qualidade do pavimento, **NOTIFICA-SE** a contratada a providenciar **IMEDIATAMENTE** os reparos na lama asfáltica.
2. Considerando que foi solicitado à empresa, no ofício Seplu n. 251/2015 de 22/12/2015, que a pintura executada no trecho 02 e trecho 03, seja refeita em locais em que a mesma estiver deteriorada, e que, no mesmo ofício, foi solicitado que seja refeita a pintura utilizada para apagar os equívocos da sinalização horizontal, que também está desgastada, **NOTIFICA-SE** a contratada a providenciar os reparos na sinalização horizontal **IMEDIATAMENTE**.



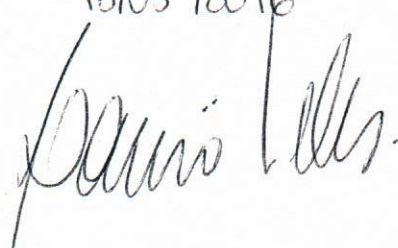
3. Em vistoria à obra, constatou-se que uma empresa terceirizada estava instalando placas de sinalização divergentes ao previsto no Memorial Descritivo e Projeto, o que se confirma baseados em fotos amplamente divulgadas na mídia. Considerando que o Edital de Tomada de Preços nº 360/2014, item 13 Das Condições Gerais, subitem 13.1, relata "O Contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços", sendo assim, **NOTIFICA-SE** a empresa a apresentar justificativa sobre o ocorrido, garantindo a ampla defesa, para então, o Município tomar as medidas administrativas cabíveis.

São Bento do Sul/SC, 12 de maio de 2016.


Cássio Luiz Zschoerper
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Kelly Thiemann
Arquiteta e Urbanista CAU A 82398-8

RECEBIDO

13/05/2016


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATT. Cassio Liz Zschoerper e Arq. Kelly thiemann

Ofício 007/2016

(Referente ao contrato nº 022/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REVITALIZAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA DOS IMIGRANTES e RUA ANTONIO ANTONIO KAESEMODEL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 310.833-29/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.)

IMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNP 04.989.180/0001/37, representada neste ato pelo Eng.º Laercio Telles, vem através deste, **EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2016, INFORMAR** que:

1 - Estaremos verificando e corrigindo os locais com possíveis problemas, mas venho novamente repetir o que já foi conversado em vistoria, não há como impedir que ocorram estes problemas visto que a população/comerciantes de uma forma geral arrebenta as faixas de isolamento, derruba cones, passa por cima do limitadores e adentra na lama asfáltica ainda fresca, sendo caminhando, de carro e muitas vezes com bicicletas, causando problemas que não estão sob nosso controle, conforme fotos anexo.

Aproveitamos para **REQUERER** vistoria na obra em questão juntamente com representante da fiscalização da prefeitura para identificação e cadastramento dos pontos com problemas em pelo menos em duas oportunidades, antes e depois dos consertos, e que esta vistoria seja seguida de ata descritiva dos assuntos resolvidos e assinadas pelos presentes, para posterior comprovação dos pontos consertados.

2 – Com já estava combinado com a fiscal Kelly, antes da entrega final da obra faremos uma varredura de todos os pontos com problemas na pintura e consertaremos, mas cabe aqui esclarecer

que os pontos em questão, são pontos onde adentra caminhões e veículos em manobra, ou seja, existem manobra de caminhões pesados e veículos nestes pontos acrescido do acumulo de areia o que desgasta facilmente estes pontos, visto que este tipo de pintura não é o0 indicado para o uso pontualmente identificado.

3 – A obra em questão é de revitalização das ciclovias, que é objeto principal do contrato que está sendo executada pela empresa contratada, a terceirização da sinalização viária e comum nos contratos de pavimentação, pois nenhuma empresa detém a execução do total dos serviços de uma obra, como exemplo temos a construção de edificação, onde os vidros são terceirizados, a pedras são terceirizados, a pintura normalmente terceirizadas, a colocação de calhas e rufos terceirizadas, estaqueamento, fornecimento de concreto, divisórias, bancadas, pinturas epóxi, estruturas pré-moldadas entres outros serviços, sendo que a responsabilidade integral é do contratado. Portanto as obras de pavimentação seguem basicamente o mesmo que em qualquer obra contratada pelo município.

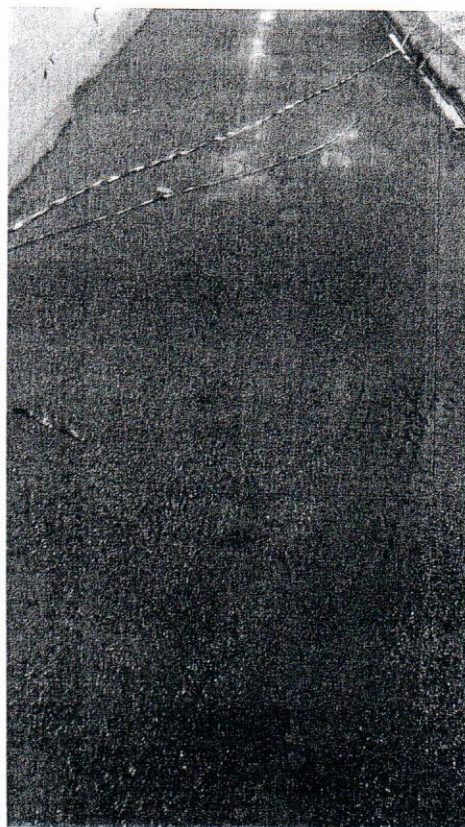
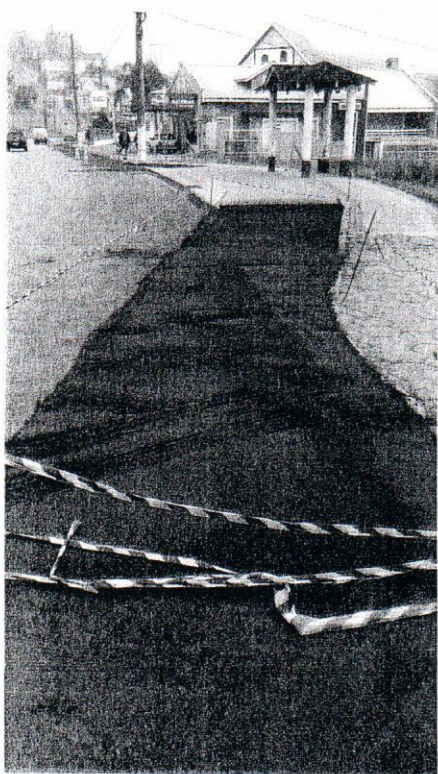
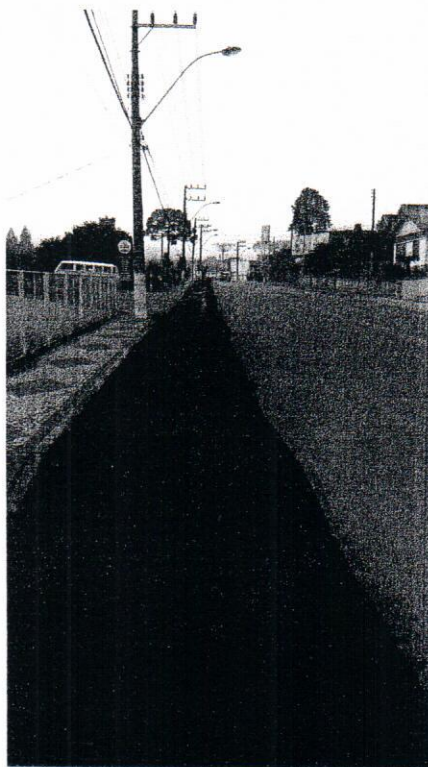
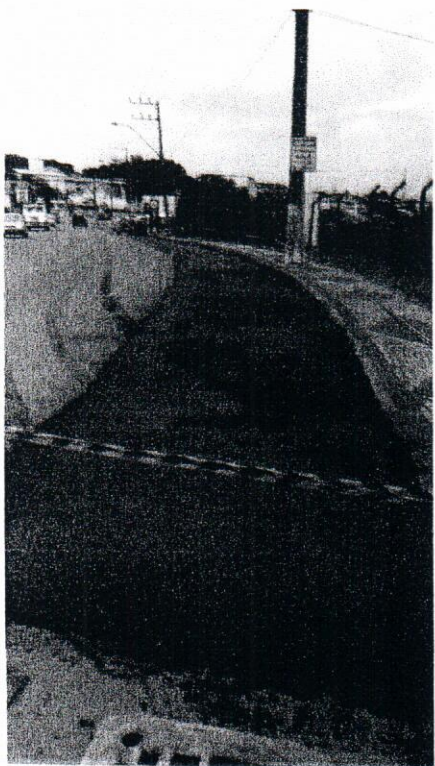
Sem mais

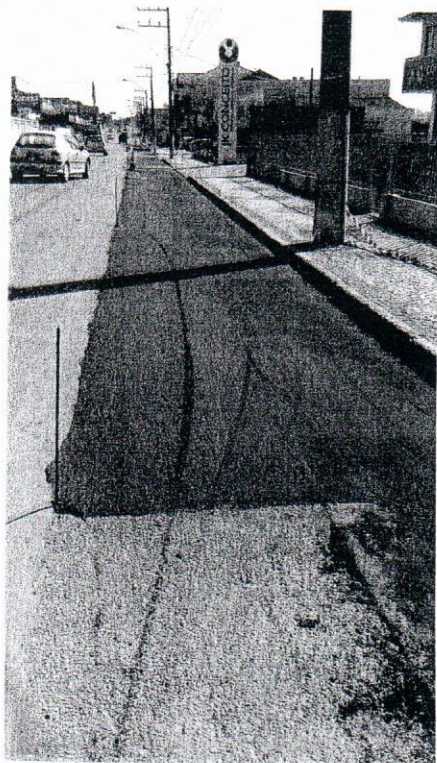
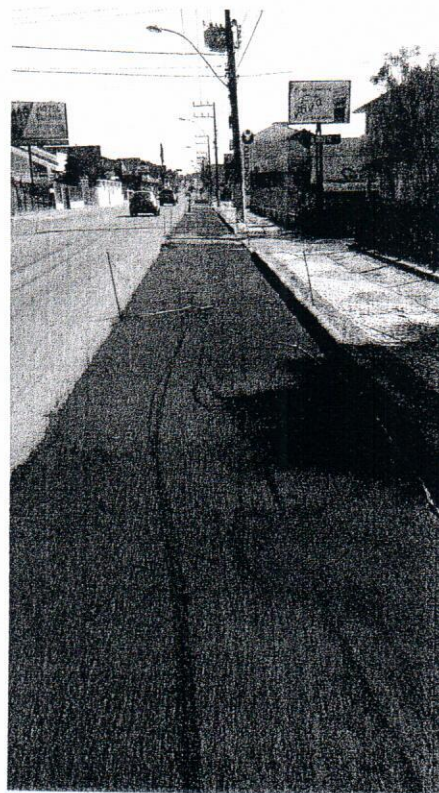
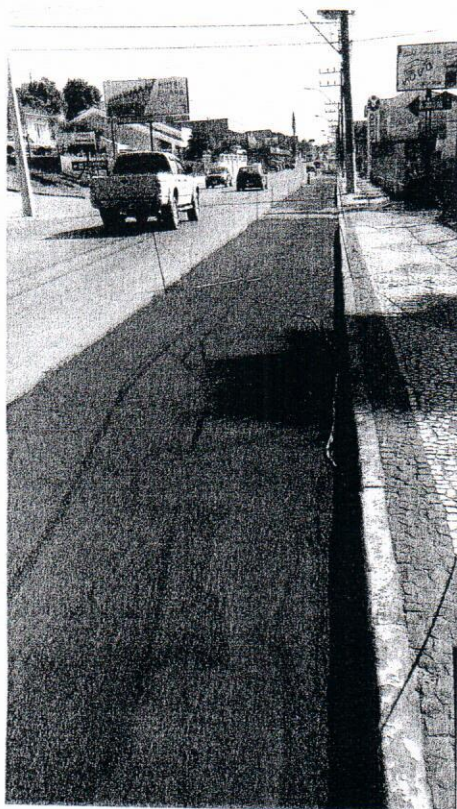
São Bento do Sul, 17 de maio de 2016.

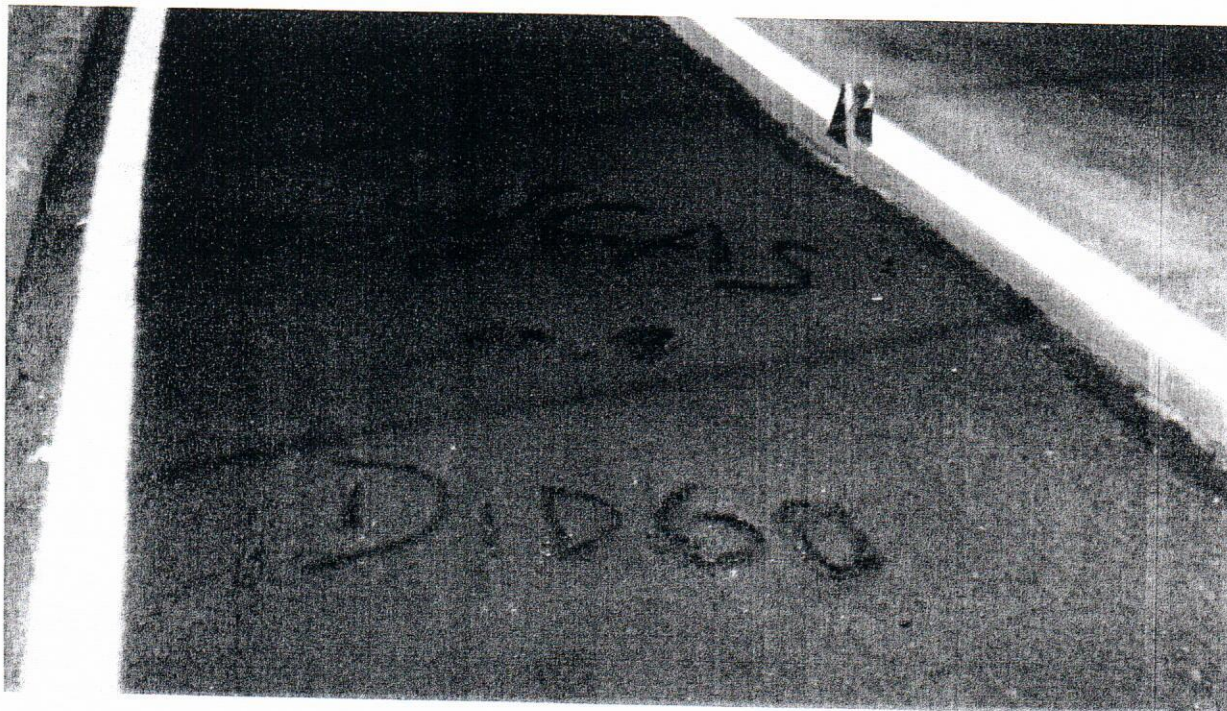


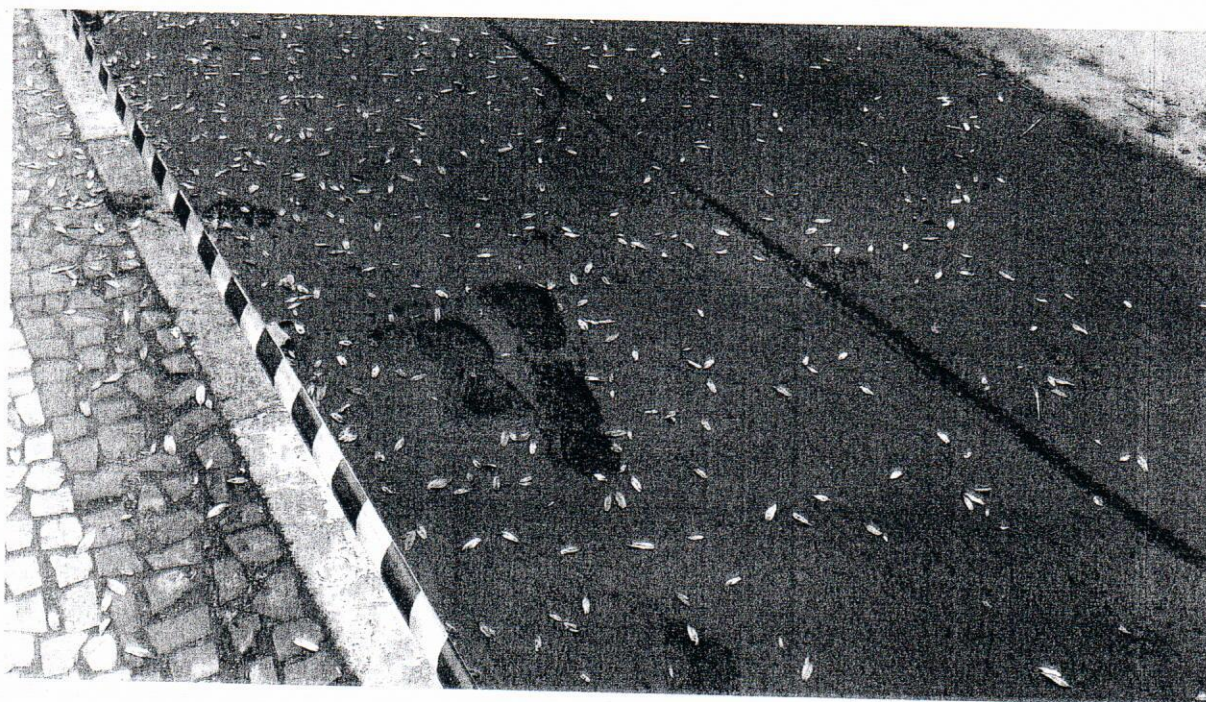
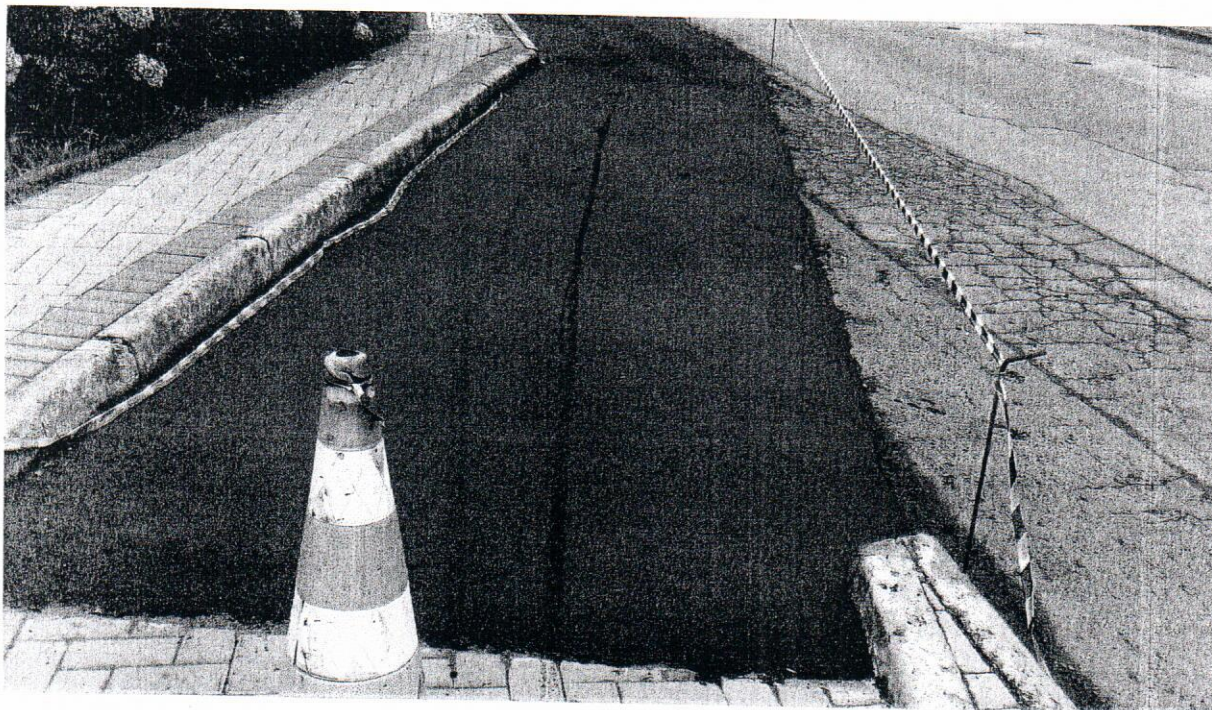
Impacto Engenharia Ltda.
CN. 04.989.180/0001-37
Eng. Laercio Telles

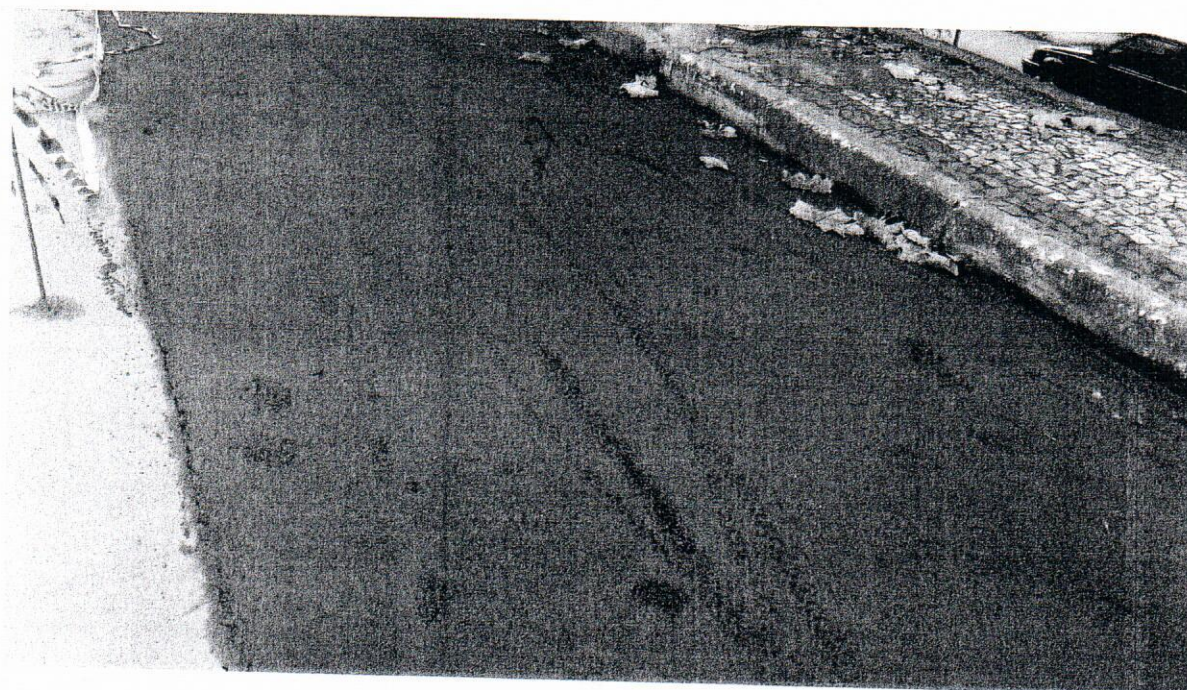
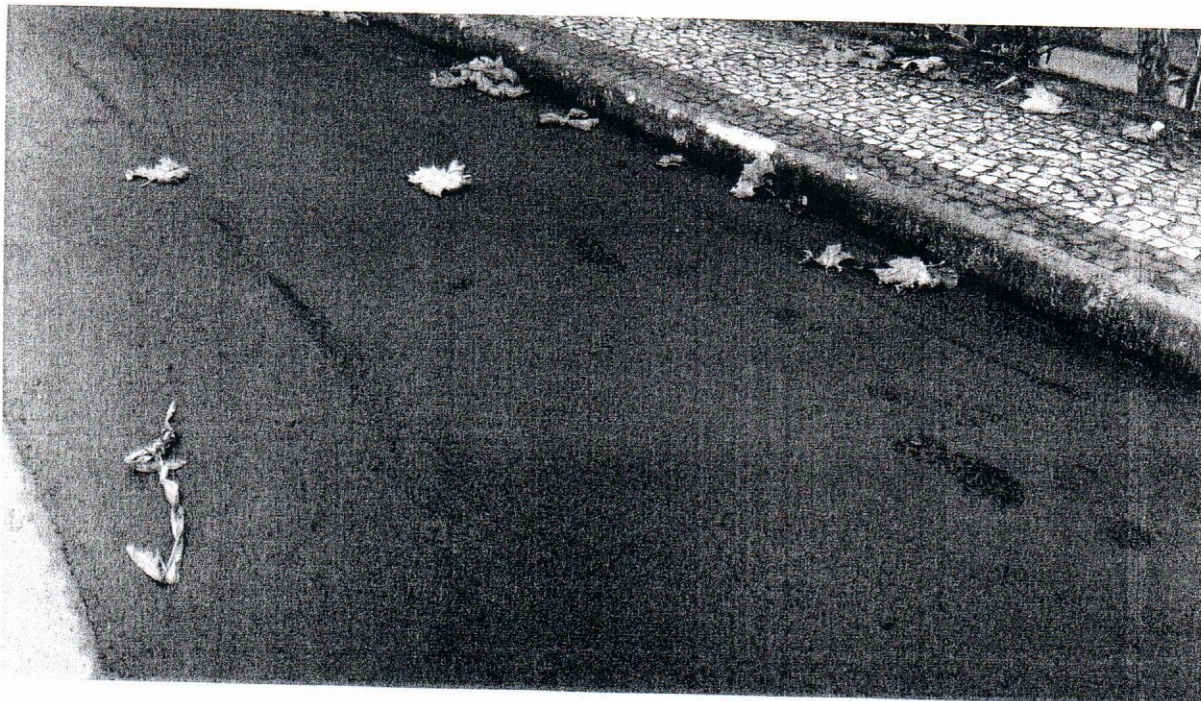
Impacto Engenharia Ltda.
CNPJ 04.989.180/0001-37
Eng. Laercio Telles

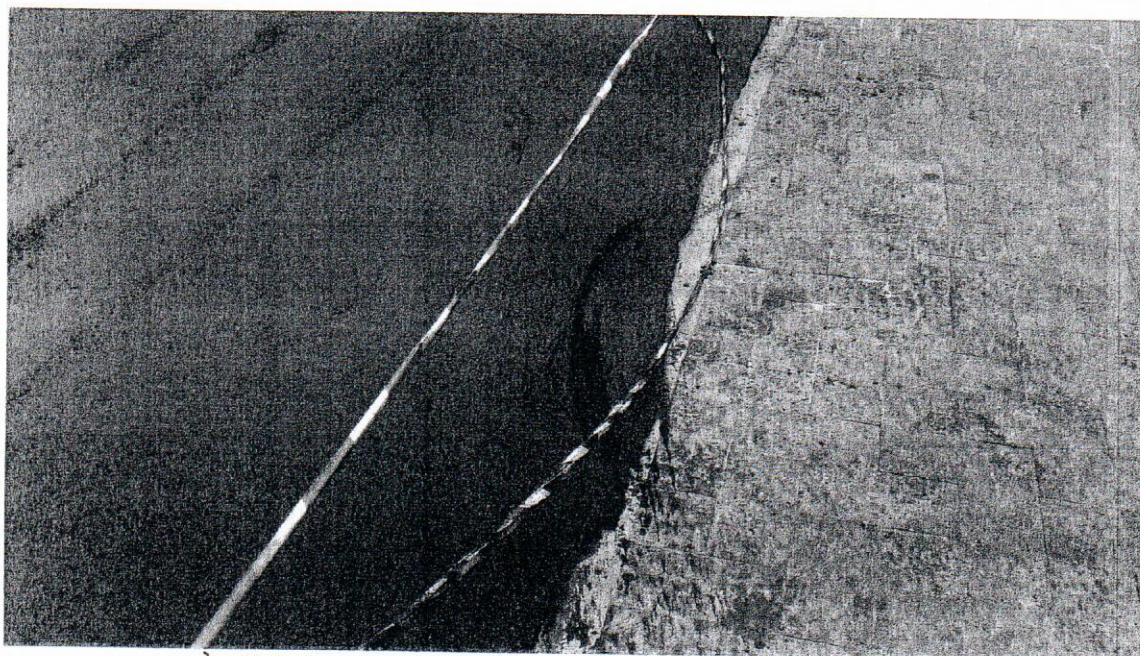


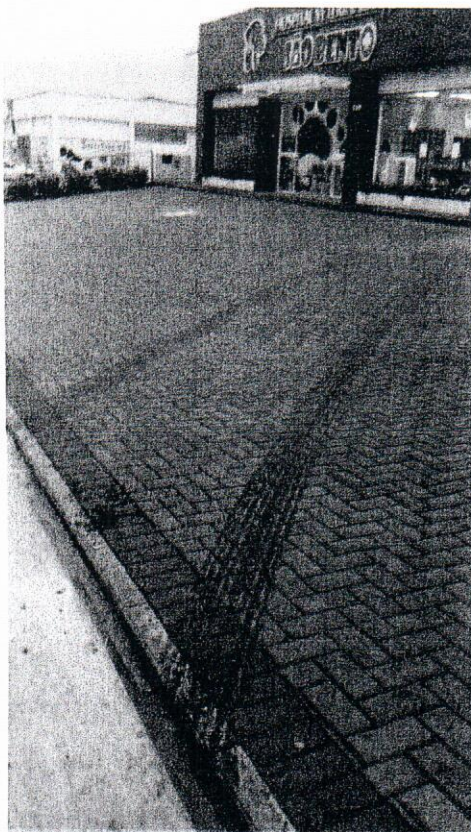


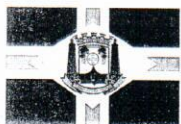












SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – N. 25/2016

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, Cássio Luiz Zschoerper.

NOTIFICADA: IMPACTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.989.180/0001-37, com sede na Rua Antônio Kaesemodel, nº 599, em São Bento do Sul - SC.

Prezados Senhores,

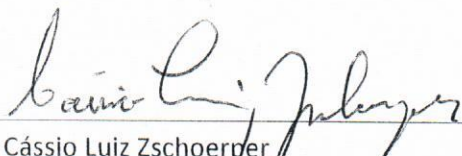
Tendo em vista as obrigações assumidas por esta empresa ora Notificada, por força do Contrato nº 022/2015, que trata da Revitalização Viária Rua Antônio Kaesemodel:

1. Considerando o Ofício 07/2015 da Impacto Engenharia Ltda do dia 29/07/2015 (com cópia em anexo) relatando que "(...) a aplicação da lama asfáltica, (...), depende de condições técnicas específicas de temperatura e umidade, pelo menos três dias de sol para a sua aplicação e no mínimo dois dias de sol com baixa umidade para a cura, (...), descreve ainda que "A lama asfáltica é um produto que só pode ser aplicado quando temos baixa umidade relativa do ar, temperatura ambiente acima dos 10° C e na pista/asfalto acima de 20° C (...)"
2. Considerando a NORMA DNIT 150/2010-ES, Pavimentação asfáltica – Lama asfáltica – Especificação de serviço, item 4 Condições gerais, subitem b que relata "Não permitir a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva ou quando a superfície de aplicação apresentar qualquer sinal de excesso de umidade."
3. Considerando o Histórico dos Dados Meteorológicos – SAMAE/SBS, em anexo, que informa os dados meteorológicos no período de maio/2016.



4. Considerando que a lama asfáltica foi executada, trecho 01, no período de 01/05/2016 a 13/05/2016 e que conforme o relatório meteorológico, neste período houve 7 (sete) dias com incidência de chuva e 3 (três) dias com temperatura mínima abaixo de 10° C, totalizando assim, 10 (dez) dias em que as condições climáticas não estavam adequadas para a execução da lama asfáltica.
5. Considerando o exposto acima, **NOTIFICA-SE** a contratada a apresentar um relatório de conformidade, do trecho 01, conforme a NORMA DNIT 150/201 – ES, no prazo de **10 (dez)** dias.

São Bento do Sul/SC, 13 de maio de 2016.


Cássio Luiz Zschoerper
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Kelly Thiemann
Arquiteta e Urbanista CAU A 82398-8

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATT. Cassio Liz Zschoerper e Arq. Kelly thiemann

Ofício 009/2016

(Referente ao contrato nº 022/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REVITALIZAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA DOS IMIGRANTES e RUA ANTONIO ANTONIO KAESEMODEL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 310.833-29/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.)

IMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNP 04.989.180/0001/37, representada neste ato pelo Eng.º Laercio Telles, vem através deste, **EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2016, INFORMAR** que:

Em nenhum momento foi aplicada a lama asfáltica fora das condições especificadas pelas normas brasileiras de temperatura ou umidade visto que eu pessoalmente acompanhei e controlei as temperaturas/umidade de aplicação todas manhãs no trecho em questão.

Quando se diz que no mês de maio houve 10 dias de condições desfavoráveis para aplicação está afirmativa está totalmente equivocada, pois o que aconteceu de fato foi alguns dias em que o dia começa com condições ideais e ao longo do dia geralmente no final da tarde apresentava “chuvisco” o que é perfeitamente normal nesta época do ano, mas tão logo se verificava que as condições climáticas poderiam não ser as ideais, se paralisava os trabalhos que só reiniciavam no dia seguinte por volta das 9:30 horas quando já estavam em condições normais novamente.

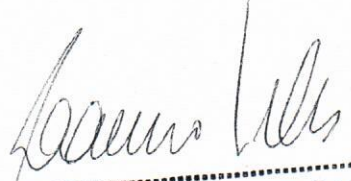
Em relação a temperatura o que se apresenta em anexo a notificação é relatório de máximas e mínimas registradas no período e nem de longe apresentam as condições vividas na prática no local, ou seja, todos os dias antes do início dos trabalhos eram medidas as temperaturas de pista e ambiente e bem como a previsão para o dia, sendo abortado os trabalhos no caso de previsão desfavorável. Dentre todos estes dias houve apenas dois dias em que a previsão nos traiu e choveu no final da tarde causando alguns problemas, mas os trabalhos foram corrigidos e refeitos tão logo foi possível, como é de conhecimento desta fiscalização.

Cabe ressaltar que o anexo dos dados meteorológicos apresentado a temperatura mínima se dá entre 6:00 e 7:00 horas da manhã e neste horário não trabalhamos em nenhum dos dias relacionados.

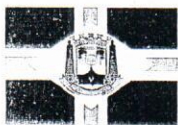
Ainda lembrando que a lama asfáltica foi aplicada nos dias 03, 04, 05 e nos dias 09 e 10, já nos outros dias foram feitas limpezas, correções e a sinalização viária.

Sem mais

São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.



Impacto Engenharia Ltda.
CNPJ 04 989 180/0001-37
Engº. Laercio Telles



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – N. 28/2016

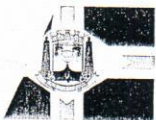
NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, Cássio Luiz Zschoerper.

NOTIFICADA: IMPACTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.989.180/0001-37, com sede na Rua Antônio Kaesemodel, nº 599, em São Bento do Sul - SC.

Prezados Senhores,

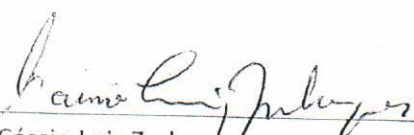
Tendo em vista as obrigações assumidas por esta empresa ora Notificada, por força do Contrato nº 022/2015, que trata da Revitalização Viária Rua Antônio Kaesemodel:

1. Considerando a resposta, via Ofício nº 09/2016 (conforme anexo), da empresa Impacto Engenharia Ltda, referente à notificação extrajudicial nº 24/2016 (conforme anexo), que relata que a lama asfáltica foi aplicada *"(...) com condições ideais e ao longo do dia geralmente no final da tarde apresentava chuvisco, (...), mas tão logo se verificava que as condições climáticas poderiam não ser as ideais, se paralisava os trabalhos que só reiniciavam no dia seguinte (...) quando já estavam em condições normais novamente."*
2. Considerando que a contratada afirma que em dias de aplicação da lama asfáltica houve a incidência de "chuvisco" à tarde, mas conforme própria recomendação (anexo ofício nº 07/2015) o ideal é que se tenha pelo menos três dias de sol para aplicação e no mínimo dois dias de sol com baixa umidade para a cura. Sendo assim, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo solicita um relatório para verificar se a qualidade da obra não foi prejudicada em decorrência do não seguimento de sua recomendação.
3. Considerando o exposto acima, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo reitera a **NOTIFICAÇÃO nº 24/2016**, para que a contratada apresente um relatório de conformidade,



do trecho 01, conforme a NORMA DNIT 150/201-ES, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja verificado se a qualidade da obra não foi prejudicada em decorrência que este trecho não seguiu a recomendação de cura informado pela contratada.

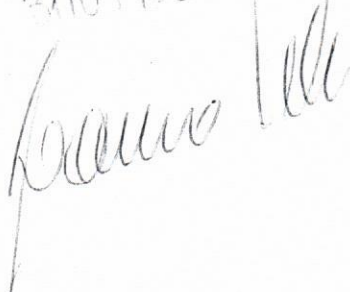
São Bento do Sul/SC, 25 de maio de 2016.


Cássio Luiz Zschoerper
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Kelly Thiemann
Arquiteta e Urbanista CAU A 82398-8

RECEBIDO

31/05/2016



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATT. Cassio Liz Zschoerper e Arq. Kelly thiemann

Ofício 014/2016

(Referente ao contrato nº 022/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REVITALIZAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA DOS IMIGRANTES e RUA ANTONIO ANTONIO KAESEMODEL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 310.833-29/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.)

IMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.989.180/0001/37, representada neste ato pelo Eng.º Laercio Telles, vem através deste, **EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2016,**

ATESTAR A QUALIDADE da lama asfáltica aplicada no trecho 1, estando plenamente de acordo com as normas técnicas, sendo que sua qualidade, resistência e conformidade está garantida, mesmo que tenhamos enfrentado dias com condições climáticas adversas ao longo do último mês.

Aproveitamos a oportunidade para informar que ainda estamos enfrentando problemas de vandalismo, com roubo de cones, derrubada de limitadores, fitas arrebentadas, passagem de pedestres, ciclistas e até veículos em cima da lama fresca, tudo isto sendo registrado em fotos e até mesmo pelo jornal local.

Sem mais

São Bento do Sul, 31 de maio de 2016.



Impacto Engenharia Ltda.
CNPJ 04 989 180/0001-37
Engº. Laercio Telles